

Cópia

Sendo S. M. o Imperador Determinado
 por Portaria dirigida ao Governo Provisorio
 da Provincia da Bahia em data de 2 do
 corrente mez que fiquem remittidos para esta Cor-
 te aquelles Soldados e Officiaes Inferiores-
 Prisioneiros do Exercito Lusitano, que deixas-
 sem fiar aqui servindo por quatro annos,
 como Voluntarios: Manda ora o Mesmo
 Augusto Senhor pela Secretaria de Estado
 dos Negocios da Guerra, que o referido Go-
 verno Provisorio haja de sobrestar na ex-
 ecução daquellas Imperiaes Ordens. Sala-
 cio do Rio de Janeiro em 25 de Agosto
 de 1823. J. de V. Vic. de Carvalho

Esta conforme

Antonio Cimentel do Prado